MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

Despacho (extracto) n.º 11077/2009

Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu o Centro Científico e Cultural de Macau, à abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do Cargo de Chefe de Divisão de Informação, Documentação e Tecnologias Interactivas.

Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto do n.º5 do já citado artigo 21.º, a escolha recaiu na candidata, Doutora Ana Cristina Cardoso da Costa Gomes, por reunir as condições para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou ser detentora duma vasta e comprova da experiência profissional no exercício de funções relevantes para o cargo, nomeadamente, na área do lugar a prover, o que denota, que a nomeada em apreço é detentora da competência técnica e aptidão pretendidas para melhor prosseguir os objectivos da Divisão.

Assim, nos termos dos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo a Doutora Ana Cristina Cardoso da Costa Gomes, no cargo de Chefe de Divisão de Informação, Documentação e Tecnologias Interactivas.

2 — O presente despacho produz efeitos a 16 de Abril de 2009.

17 de Abril de 2009. — O Director, *Luís Filipe Sousa Barreto*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Curriculum académico e formativo relevante:

Doutoramento em História Moderna na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Mestrado em História Moderna na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e Licenciatura em História — Ramo Educacional na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Experiência Profissional:

Desde o ano lectivo 1993/1994 — Professora do Quadro de Escola (Código de Agrupamento 400) do Ministério da Educação;

Desde 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2008 — Bolseira de Doutoramento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (Equiparada a Bolseira sem Vencimento do Ministério da Educação);

Desde 1 de Setembro de 2007 — Investigadora do Centro Científico e Cultural de Macau (em situação de requisição do Ministério da Educação);

Desde 1 de Maio de 2008 — Chefe da Divisão de Informação, Documentação e Tecnologias Interactivas do CCCM, I.P. (em regime de substituição), onde tem desempenhado as seguintes funções:

a) Direcção e dinamização da especializada, em China e Europa-China, Biblioteca/Arquivo e Centro de Documentação do CCCM, I.P. com promoção e divulgação destes serviços nomeadamente através das novas tecnologias;

b) Coordenação e desenvolvimento da cooperação da Biblioteca/Arquivo e Centro de Documentação do CCCM, I.P. com unidades afins, nacionais e estrangeiras, vocacionadas para a matéria chinesa e relações Europa-China.

c) Coordenação e organização de colóquios internacionais, cursos de formação contínua, conferências e publicações de estudos e fontes no domínio das relações Europa-China;

d) Investigação histórica e documental acerca de relações interculturais Europa-China Ming e Qing e docência na Biblioteca de cursos de formação contínua de Paleografia e Edição de Textos (1500-1800) dirigidos aos seus utilizadores.

201716888

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Aviso n.º 8954/2009

Para efeitos do n.º 4 do artigo 6.º e nos artigos 49.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 23 de Abril de 2009, da Subdirectora-Geral do Gabinete de Planeamento, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (GPEARI/MCTES), se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do GPEARI/MCTES, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas.

1 — Descrição sumária das funções — Funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional.

2 — Habilitações Literárias exigidas — 9.º ano de escolaridade.

2.1 — Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Caracterização do posto de trabalho — As atribuições e competências serão no sentido de assegurar o desempenho de funções de natureza executiva relativas a áreas de actividade administrativa, nomeadamente secretariado de direcção, arquivo, expediente e processamento de texto.

5 — Posição remuneratória — entre a 12.ª e a 13.ª, nível remuneratório — entre o 7.º e o 8.º (1084,76 €).

6 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Local de trabalho — Os candidatos aprovados no concurso exercerão funções nas instalações do GPEARI/MCTES, sitas na Avenida Duque D'Ávila, 137 — 3.º, em Lisboa.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Os requisitos específicos são:

a) Experiência de pelo menos 3 anos em secretariado de direcção;

b) Conhecimento e experiência, com elevado grau de autonomia em ferramentas informáticas, nomeadamente Microsoft Office;

c) Capacdade de resposta eficiente e eficaz a pedidos de informação internos e externos;

d) Boa comunicação escrita e oral;

e) Experiência em utilização de aplicação de gestão documental, preferencialmente SmartDocs;

f) Disponibilidade de horário;

g) Iniciativa, dinamismo e espírito analítico; espírito de equipa; autonomia e elevado sentido de responsabilidade.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à Subdirectora-Geral do GPEARI/MCTES e apresentada, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado com aviso de recepção, na seguinte morada: Avenida Duque d' Ávila, 137, 3.º, 1069-016 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento e do posto de trabalho a ocupar com caracterização da carreira, categoria e actividade;

b) Identificação completa, nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e endereço electrónico, caso exista;

c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos pelo artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e constantes do ponto 8.1 do presente Aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra de que são verdadeiros os factos constantes da candidatura.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.
9.4 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de Habilitações Literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, fotocópia do Cartão de Contribuinte e Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado.
10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.
11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
13 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são: Prova de Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.
13.1 — Prova de Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) Habilitação académica ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;
b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
c) A experiência profissional com a incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

13.1 — 1 — A avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

[AC= HAx20 % + FPx15 % + EPx65 %],

HA = Habilitação académica;
FP = Formação profissional e
EP = Experiência profissional

13.2 — Entrevista Profissional de Selecção — A entrevista profissional visa obter numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para a entrevista será elaborado um guião, composto por um conjunto de questões directamente relacionado com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e que incidirão sobre os seguintes factores de apreciação:

a) Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;
b) Capacidade de expressão;
c) Sentido crítico;
d) Qualificação e perfil para o cargo.

14 — Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20.
15 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

CF = ACx45 % + EPSx55 %

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Prova de Avaliação Curricular e
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

16 — Composição do júri:

Presidente — Dr. João Miguel Trigo Cortês Pereira, Chefe de Divisão;
Vogais efectivos — Otília Maria Gomes Caetano, Técnico Superior e Dr. Nelson Lourenço, Técnico Superior, substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Vogais suplentes — Maria Teresa Mendes Marques Moura Trindade, Coordenador Técnico e Edeme Augusta Ramos Pires Gonçalves, Assistente Técnico.

17 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
18 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
19 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta.
20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, e disponibilizada na página electrónica (www.gpeari.mctes.pt).
21 — Os candidatos são convocados para a realização da Entrevista Profissional de Selecção através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra referida.
22 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho.

24 de Abril de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Maria João Valente Rosa*.

201722913

MINISTÉRIO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Despacho (extracto) n.º 11078/2009

Nos termos dos artigos 35.º, 36.º, 37 e n.º 1 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com os n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 94/2007, de 29 de Março, durante a minha ausência entre os dias 20 a 22 de Abril inclusive, delego as funções que me estão confiadas no Director do Departamento de Divulgação e Exposição Permanente, Dr. Luís Miguel Oliveira.
Desta Delegação exceptuo a cedência de espaços a terceiros, que terá sempre que ser submetida à minha aprovação, bem como a autorização de despesas superior a 5.000 €.

15 de Abril de 2009. — O Subdirector, *Pedro Mexia*.

201726648

Direcção Regional de Cultura do Centro

Aviso n.º 8955/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 11 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Direcção Regional de Cultura, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal, reportada a 31 de Dezembro de 2008.
Da organização da referida lista cabe reclamação, para o Director Regional de Cultura do Centro, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

17 de Abril de 2009. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

201723691

Despacho n.º 11079/2009

1 — Nos termos da Lei Orgânica do Ministério da Cultura, Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, que estabelece as atribuições e competências das Direc-